Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 830 DE 19 DE MAIO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criada na Câmara Municipal a função gratificada símbolo CAI-2 com as mesmas atribuições, obedecidas / as devidas proporcionalidades das estabelecidas na Legislação/ Municipal para o Poder Executivo.

Art. 2º. - Os recursos para atender a presente Lei correrão à conta das dotações de pessoal alocadas no vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais a partir de 1º de / maio de 1980.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de Maio de 1980.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -